



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

= LEI Nº 827 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.966

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

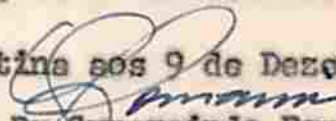
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-----

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Adamantina, autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica, criada pela Lei nº 1.350, de 12 de Dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica na Vila Jardim Ipiranga, Vila Shuporã, Campo de Aviação e outros trechos da zona urbana, conforme projetos de posse do Departamento de Águas e Energia Elétrica, protocolados sob o nº 1092/66.

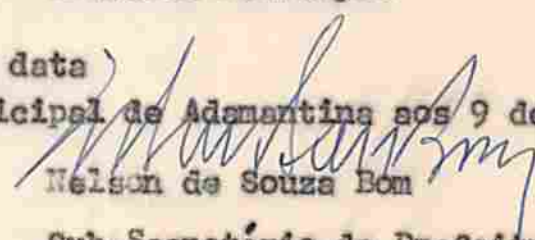
Artigo 2º)- Para efetivação da doação fica o Senhor Prefeito Municipal de Adamantina, autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar os atos que se fizerem necessários.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 9 de Dezembro de 1.966


Dr. Gumercindo Romanini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 9 de Dezembro de 1.966.


Nelson de Souza Bom

Sub-Secretário da Prefeitura.